

ARQUIVADO



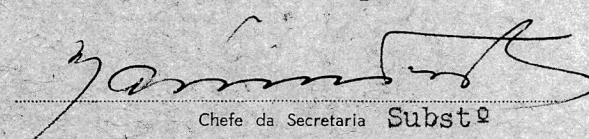
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. N.º 875/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de setembro do ano  
de 1.969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
Homologação  
presente reclamação apresentada por  
ALFREDO ANTONIO PIRES ( Reqte. ) contra  
TEOBALDO DA SILVA ( Reqdo. )

  
Chefe da Secretaria Subst<sup>o</sup>  
Mauricio Fortes

OBJETO: Homologação art. 477 da C.L; T.

AD.-

Diá 14:30  
Ampliação

MONTENEGRO=RG5

**J. C. J. de Montenegro**

Protocolo N.º 875/69

Em 30/09/69

ALFREDO ANTONIO PIRES, abaixo assinado, estabelecido com Carro de Praça, nesta cidade, vem a presença de V. Excia. solicitar se digne determinar dia e hora para a Audiência de Homologação da Rescisão de Contrato de Trabalho nos termos da Lei 4066, que mantinha com seu empregado Sr. Teobaldo da Silva, admitido em 16 de agosto de 1.968 e solicitou demissão em 31 de agosto de 1.969.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Montenegro, 30 de setembro de 1.969

Alfredo Antonio Pires





3  
/

**PROCESSO N° 875/69**

Aos primeiro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às horas, estando aberta a audiência da Montenegro Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: ALFREDO ANTONIO PIRES, requerente e TEOBALDO DA SILVA, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, na forma do art.477 da C.L.T. - Presentes as partes pessoalmente. Com a palavra o requerente, pelo mesmo foi dito que tendo o requerido solicitado demissão do emprego, e já lhe tendo pago todos os seus direitos, vinha pedir a homologação da rescisão. O requerido disse serem verdadeiras as declarações do requerente, tendo solicitado demissão do emprego e como sempre recebêra seus direitos na forma da lei, inclusive férias e 13º salário proporcional, dava ao seu ex-empregador, plena e geral quitação para nada mais requerer, seja a que título fôr. A Junta HOLOGOU. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Alfredo Antonio Pires

Teobaldo da Silva

MAURICIO PORTES  
Chefe da Secretaria Executiva



4  
71

Montenegro, 1º de agosto de 1.969

Ilmo. Sr.  
Alfredo Antonio Pires  
Montenegro

J. C. J. de Montenegro	
Protocolo N.º	/
Em	/ /

Venho por meio desta comunicar a V.S. que em data de 31.08.69, deixarei de trabalhar em seu carro de aluguel, servindo a presente como um pedido de demissão e como aviso prévio.

Sem outro particular, firmo-me

Atenciosamente

Teobaldo da Silva  
Teobaldo da Silva

Ciente:

Alfredo Antonio Pires

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_  
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ da audiência da designação.  
O referido é verdade e dou fé.

Montevideo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

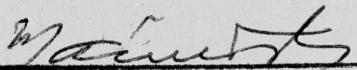
RECEBI: \_\_\_\_\_

**ANULADO**

**CONCLUSÃO**

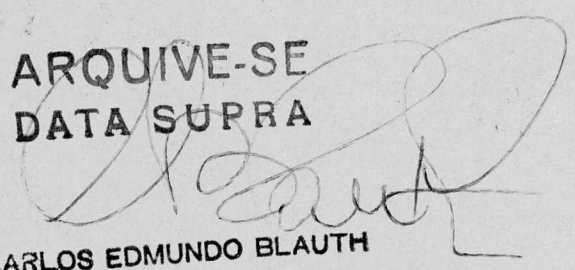
Na data, faço êstes autos conclu-  
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 1<sup>o</sup> | 10 | 69



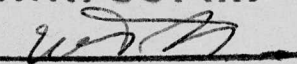
**MAURICIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Executiva

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



**MAURICIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Executiva